CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI - TO
Gabinete do Vereador COLEMAR SABORELLE

VEREADOR COLEMAR da Saborelle
Juntos por uma Cidade melhor!

INDICAÇÃO Nº 349 DE 2024
(Vereador Colemar da Saborelle)

Câmara Mun. de Gurupi
16 JUN. 2024
LIDO EM PLENÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 1108
DATA: 05 JUN 2024 HORA: 09:07
Carimbo / Assinatura

INDICO A PREFEITA JOSI NUNES REQUERER JUNTO AO DEPARTAMENTO COMPETENTE, QUE SEJA FEITO ESTUDO PARA CRIAR UM PROGRAMA DE CONSCIENTIZAÇÃO CONTRA AS QUEIMADAS.

Indico a Prefeita Josi Nunes, requerer junto ao departamento competente, que seja feito estudo para criar um programa de conscientização contra as queimadas.

JUSTIFICATIVA

Com a chegada da estiagem, vem a preocupação recorrente das queimadas desenfreadas e irresponsável, que mesmo sendo considerado um crime ambiental, o método é muito utilizado pelos agricultores para limpeza e preparo do solo antes do plantio. Muitas vezes, essa prática é feita de maneira indiscriminada e sem acompanhamento, causando danos ao solo, como a eliminação de nutrientes essenciais às plantas. As queimadas também trazem uma série de prejuízos à biodiversidade, a dinâmica dos ecossistemas e a qualidade do ar. Segundo pesquisadores, em curto prazo, a queima pode até favorecer a renovação da vegetação, apresentando-se como uma ferramenta acessível e de baixo custo, mas, em longo prazo, as consequências não são tão positivas, gerando a degradação do solo pela exposição direta a chuva, eliminação da biodiversidade animal e vegetal, fatores importantes para o controle de pragas e doenças, além da perda de nutrientes essenciais ao crescimento das plantas. Ademais ainda existe um outro problema com as

queimadas, que é caracterizada pelo momento onde o fogo consome materiais orgânicos, como folhas, madeira, plásticos e lixo, liberando uma grande quantidade de gases tóxicos e partículas no ar. Essas substâncias poluentes podem causar problemas respiratórios, irritações nos olhos, além de agravar condições preexistentes, como asma e doenças cardiovasculares.

Pensando nisso, desenvolver no Município um programa de conscientização contra as queimadas, é contribuir e assegurar os princípios e diretrizes prescritas no artigo 54 da Lei federal de crimes ambientais 9.605/1998, além de incentivar os munícipes e crianças, através da educação e conscientização, a mudança desse hábito.

É a justificativa.

Gabinete do vereador Colemar da Saborelle, aos 03 de junho de 2024.

Vereador – COLEMAR DA SABORELLE
PODEMOS